

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

NOTA INFORMATIVA COLAÇÃO DE GRAU SESSÃO SIMPLES

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), publica a Portaria N° 017/2022-PREG/UFDPar, que REVOGA a Portaria nº 01/2022-PREG/UFDPar e informa sobre o procedimento de colação de grau em sessão simples dos cursos de graduação.

O graduando interessado em colar grau em sessão simples, deverá fazer solicitação, mediante envio de e-mail, com assunto: COLAÇÃO DE GRAU SESSÃO SIMPLES, para scgcmrv@ufpi.edu.br, anexando, em documento único e em formato PDF, os seguintes documentos, nítidos, em ordem:

- Requerimento Padrão, preenchido e assinado (https://www.ufpi.br/formularios-requerimentos-ufdpar);
- II) Documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG;
- III) Documento de comprovação da urgência, conforme Art. 335 da resolução № 177/2012-CEPEX UFPI;

Será informada a situação acadêmica do graduando pela Divisão de Controle Acadêmico, da Coordenadoria de Administração Acadêmica PREG/UFDPar. Tendo a informação de integralização curricular e de regularidade junto ao ENADE, o processo será encaminhado à PREG, para agendamento e realização da outorga de grau, em sessão simples; tendo a informação de pendência de integralização curricular e/ou irregularidade junto ao ENADE, a solicitação será indeferida e enviada à Coordenação do Curso, para ciência ao interessado, e posterior arquivamento. A realização das Sessões Simples de Outorga de Grau segue as orientações da Resolução Nº 177/2012 -CEPEX/UFPI.

Prof^a Dr^a Algeless Milka Pereira Meireles da Silva

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPar